

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 32 Disponibilização: 15/02/2021 Publicação: 13/02/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.832, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2021.

Revoga o Anexo I do Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

<u>DECRETA</u>:

Art. 1º Fica revogado o Anexo I do Decreto nº 25.782, de 30 de janeiro de 2021, que "Institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito do estado de Rondônia, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e revoga os Decretos nº 25.470, de 21 de outubro de 2020 e nº 25.754, de 26 de janeiro de 2021.".

Parágrafo único. Considerando o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º do Decreto nº 25.782, de 2021, bem como a Portaria Conjunta nº 30, de 12 de fevereiro de 2021, que estabelece o enquadramento dos Municípios do Estado de Rondônia nas Fase 1, 2, 3 e 4.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2021, 133° da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

JOSÉ GONCALVES DA SILVA JÚNIOR

Secretário-Chefe da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por José Gonçalves da Silva Junior, Secretario Chefe, em 13/02/2021, às 20:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 14/02/2021, às 00:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0016208149 e o código CRC EBA32479.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.036217/2021-41

SEI nº 0016208149